



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PRÓ-REITOR(A)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROEG /PROPG/UFMT Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do regime de Guarda Religiosa de que trata a Lei n.º 13.796 de 2019, estabelecendo critérios para requerimento de atividades alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas, em virtude de consciência e crença religiosa.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação (PROPG) da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da liberdade religiosa, disposto na Constituição Federal em seu Art. 5º, em que se estabelece a inviolabilidade a liberdade de consciência e de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e a vedação da privação de direitos por motivo de crença religiosa;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que alterou a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer, em razão de escusa de consciência, atividades alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.

RESOLVEM:

Art. 1º Regular, no âmbito da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), os procedimentos necessários para o exercício do direito ao regime de guarda religiosa, recolhimento ou similares, para os discentes regularmente matriculados.

Art. 2º Compreende-se guarda religiosa o direito assegurado ao discente de ausentar-se de suas obrigações acadêmicas em dias específicos que, de acordo com os preceitos de sua religião ou crença, necessitam ser resguardados para práticas religiosas.

Art. 3º Fica assegurado ao discente o direito de ausentar-se de aulas teóricas ou práticas, componente de estágio curricular ou qualquer outra atividade avaliativa, quando essas estiverem programadas para datas que conflitem com os preceitos de guarda de sua religião ou crença.

Art. 4º Fica condicionado aos discentes que se ausentarem de atividades acadêmicas, para usufruírem o direito à guarda religiosa, a prestação das seguintes modalidades alternativas de reposição de carga horária ou avaliação:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do discente ou em outro horário agendado com sua ciência;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade acadêmica, com tema, objetivo e data de entrega definidos pelo docente responsável pelo componente curricular;

III - atividades práticas no âmbito das unidades concedentes de estágio, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo único. Ficará a cargo do docente responsável pela atividade curricular definir a modalidade de substituição mais adequada, considerando os parâmetros curriculares, o Plano de Ensino e o tipo da atividade a ser substituída devido à ausência do discente.

Art. 5º A concessão de prestação de atividade alternativa, por motivo de guarda religiosa, será efetivada mediante prévio requerimento do discente interessado à Coordenação de Curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º O requerimento de guarda religiosa deverá ser efetuado pelo estudante;

§ 2º É de responsabilidade do discente apresentar o Requerimento de Guarda Religiosa, não havendo a possibilidade de abono retroativo de faltas para o período anterior a apresentação do mesmo, podendo resultar em reprovação por faltas injustificadas;

§ 3º O requerimento deverá ser renovado todo semestre de acordo com o interesse e a necessidade do estudante;

§ 4º o Requerimento deverá ser preenchido conforme ANEXO I e deverá estar acompanhado de Declaração da Autoridade Religiosa na forma do ANEXO II.

Art. 6º O Coordenador de Curso recepcionará a solicitação do discente e, em caso de deferimento, requererá ao docente responsável pela atividade curricular a elaboração de Plano de Trabalho (ANEXO III), contendo a descrição e o planejamento das atividades de reposição de carga horária.

§ 1º No Plano de Trabalho, constará a modalidade de reposição, a atividade acadêmica definida pelo docente, a forma de avaliação, o turno, a data e o horário em que será desenvolvida;

§ 2º O docente responsável pela atividade curricular encaminhará à Coordenação de Curso o Plano de Trabalho no mesmo processo de guarda religiosa gerado pelo discente via SEI em até 15 dias, contados a partir da data da apresentação do requerimento;

§ 3º O discente assinará o Plano de Trabalho, em caso de concordância, anuindo com as informações ali contidas, ou poderá apresentar recurso, em caso de discordância, em até 5 (cinco) dias, contados a partir do encaminhamento do Plano de Trabalho pelo docente responsável.

Art. 7º O cumprimento das atividades alternativas estabelecidas no Plano de Trabalho substituirá as obrigações originais para todos os efeitos, inclusive para fins de registro de frequência.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão atribuídas faltas ao discente nos dias correspondentes.

Art. 8º Esta Instrução Normativa não se aplica a atividades e eventos religiosos de natureza isolada ou esporádica, realizados em dias não caracterizados como de guarda no âmbito da respectiva religião.

Art. 9º O Colegiado de Curso, se necessário, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, como também efetuar verificações e desenvolver diligências, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas pelo discente.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso à Congregação da Unidade e ao CONSEPE da UFMT.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 12 de abril de 2022.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Senhor(a) Coordenador(a),

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da Universidade Federal do Mato Grosso, R. G. A. _____, solicito a prestação de atividade alternativa, pelo motivo de ausência da(s) atividade(s) acadêmica(s) no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, segundo os preceitos de minha religião, conforme prevê a Instrução Normativa PROEG/PROPG N° 02:

Dia da Semana	Horário

Estou ciente que o descumprimento do Plano de Trabalho acarretará efeito de falta às atividades acadêmicas e da perda de aproveitamento em avaliações nos dias correspondentes.

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao(à) Senhor(a) Coordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal de Mato Grosso.

Eu, _____, RG n.º _____,
CPF n.º _____, na qualidade de autoridade religiosa da instituição denominada _____, sob as penas dos artigos 297 e 299 do Código Penal, declaro, para os devidos fins legais, que:

(nome do discente) _____, matriculado(a) no Curso de _____, R. G. A. _____, é membro da instituição religiosa _____, e, no exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, reserva o período ou periodicidade _____ para guarda, recolhimento ou similares dedicando-se exclusivamente a atividades religiosas.

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da autoridade religiosa e carimbo (caso haja)

Função da autoridade religiosa



reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT, em 11/04/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROPG / UFMT**, em 12/04/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4602780** e o código CRC **2B6708FA**.
